



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1380329-3
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	FRANCISCA MARLENE DE SOUZA LIMA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 183/2013 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 02/09/2013

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Julho de 2014.


RANILSON BRANDÃO RAMOS
CONSELHEIRO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5144/2014

PROCESSO TC Nº 1380329-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): FRANCISCA MARLENE DE SOUZA LIMA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 183/2013 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 02/09/2013

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Julho de 2014.

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certificamos que a Decisão Monocrática
TC. Nº 5144 de 29/07/14
Foi publicada no Diário Eletrônico do
TCE/PE em 31/07/14 na página 9.

JOSÉ DEODATO DE ALENCAR
Diretoria de Plenário
Matrícula nº 0110